



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 061/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 028/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 20 DE MAIO DE 2011

REMETENTE NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA – VEREADOR

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA RUA JOÃO MOREIRA DE SOUZA, QUE INDICA.



mediante lido na Sessão

20/05/2011

SECRETARIA

Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 028/2011, 19 DE MAIO DE 2011.**

*Autu-se  
em 20/05/2011  
Ver. Lindalva de  
Lima Linhares  
PRESIDENTE*

Dá denominação à via pública que indica.

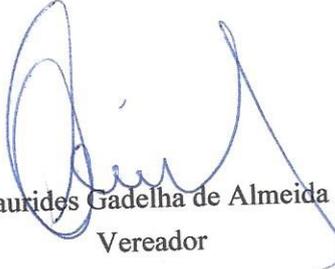
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO MOREIRA DE SOUZA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Antonio Torquato, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Comunidade de Água Santa, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 19 de maio de 2011.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Vereador



Mediante lido na 0800

20/05/11

SECRETARIA

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 028/2011, 19 DE MAIO DE 2011.**

Dá denominação à via pública que indica.

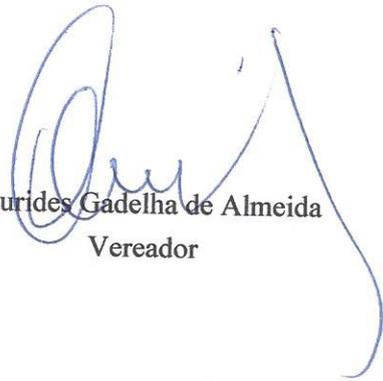
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

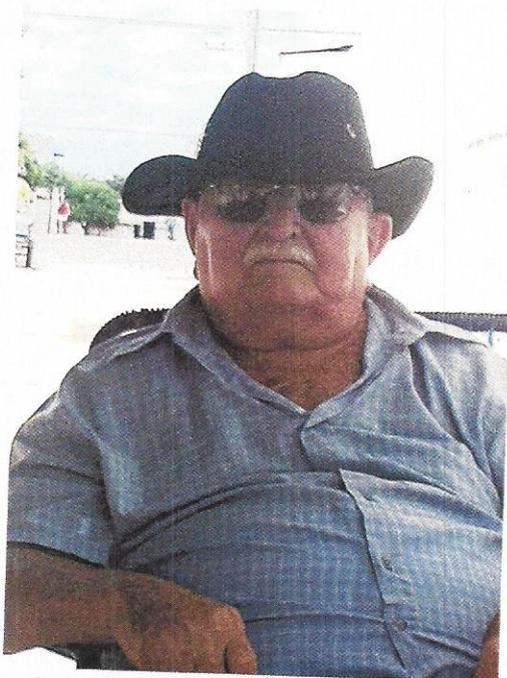
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO MOREIRA DE SOUZA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Antonio Torquato, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Comunidade de Água Santa, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 19 de maio de 2011.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Vereador



## DADOS BIOGRÁFICOS

### JOÃO MOREIRA DE SOUZA



Nascido na Comunidade de Saco do Barro, do então Distrito de Tabuleiro, pertencente ao Município de Limoeiro do Norte, no dia 05 de março de 1915. Filho de Francisco Higino Moreira e Edwrigens Moreira de Almeida.

João Moreira de Souza teve uma infância humilde, sendo alfabetizado, como os demais moradores, através de aulas ministradas temporariamente, pelo Professor Alfredo de Holanda, que se deslocava da Cidade de Limoeiro do Norte, para esse fim. Criado numa família de onze irmãos, João Moreira era o segundo filho; fato que lhe conferiu certa responsabilidade em ajudar seus pais a educar os demais irmãos mais novos. Desta maneira, logo cedo, passou a trabalhar juntamente com seu pai, na agricultura.

No início da década de 40, casou-se com a jovem Mariana Lúcia de Souza e desse casamento nasceram treze filhos (nove homens e quatro mulheres). Após casarem-se, residiram na localidade de Ubiratanha, deste Município e, ao final da década de 50, transferiu residência para a então Vila de Tabuleiro de Areia.

Além da atividade na agricultura, João Moreira desenvolveu, profissionalmente, atividades como barbeiro e comerciante. Nos finais da década de 50, foi designado Coletor de Rendas na Vila-Sede do Distrito de Tabuleiro de Areia.

Há de se registrar também, que João Moreira foi um dos pioneiros a utilizar máquinas debulhadoras de grãos (feijão e milho), acopladas aos veículos utilitários tipo Jeep.

Em 03 de novembro de 2009 veio a falecer, aos 94 anos de idade, deixando filhos, netos e bisnetos.



pediente lido na sessão  
03/06/11  
M

**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)**

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

**PROCESSOS Nº 053, 054, 057, 058, 059, 060, 061, 064, 065 e 066/2011.**

**RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA**

**ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031/2011.**

**PARECER O Nº 014/2011.**

**DO RELATÓRIO**



Versam os presentes autos sobre:

a) Projeto de Lei nº. 020/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Profª. Walderez Carneiro da Silva;

b) Projeto de Lei nº. 021/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Ver. José Batista Gadelha;

c) Projeto de Lei nº. 024/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Francisco Massoloni da Silva, que dá denominação à via pública Profª. Adélia Maurício Chaves;

d) Projeto de Lei nº. 025/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública Vereador Tita;

e) Projeto de Lei nº. 026/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública João Flor Filho;

f) Projeto de Lei nº. 027/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira, que dá denominação à via pública José Cristovam Chaves;

g) Projeto de Lei nº. 028/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública João Moreira de Souza;

h) Projeto de Lei nº. 029/2011 de 20 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Hilário Domingos de Almeida;



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br**  
**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

i) Projeto de Lei nº. 030/2011 de 23 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Profª. Maria do Socorro Maia Fernandes;

j) Projeto de Lei nº. 031/2011 de 23 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibaldi Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública Vereador José Maia Gondim.

As matérias encontram-se tramitando nesta Casa desde 18 de maio de 2011. Com a autuação determinada pela Senhora Presidenta as matérias foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seus pareceres.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador João Antonio Viana para a relatoria dos mencionados projetos.

#### **DOS FATOS**

No que tange a legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* – ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

#### **DO PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

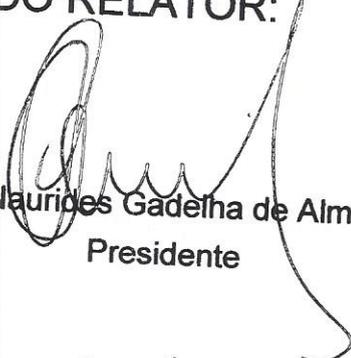
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente/Relator



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 028/2011, de autoria do Ver. Naurides Gadelha de Almeida.

OBSERVAÇÕES: Denomina Rua João Moreira de Souza.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
 ( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

\_\_\_\_\_  
 Lindalva Batista Linhares  
 Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028/2011, DE AUTORIA DO VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Dá denominação a via pública que indica.

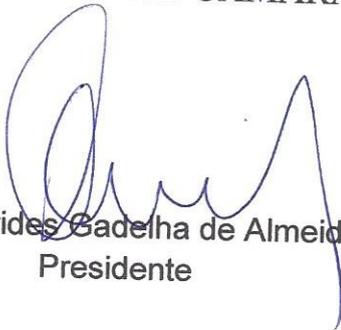
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA JOÃO MOREIRA DE SOUZA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Antonio Torquato, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Comunidade de Água Santa, deste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro